



LEI Nº 1478

11 DE MAIO DE 2006

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

*Inclui no Plano Plurianual do Município,
Lei Municipal nº 1461, de 28 de dezembro
de 2005, a Ação Governamental de
Construção e Ampliação de Unidade de
Saúde, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Plano Plurianual do Município, Lei nº 1461/2005, a Ação Governamental de Construção e Ampliação de Unidades de Saúde.

§ 1º. Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

Programa 1021 – Gestão das Políticas Públicas em Saúde

§ 2º. Descrição das Ações:

I. Código 1096 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

a) Investimentos:

2006	R\$	50.200,00
2007	R\$	198.000,00
2008	R\$	209.000,00
2009	R\$	220.000,00
Total	R\$	677.200,00



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES

Proc. Nº 231/06

Fl. Nº 011

Art. 2º. A Ação Governamental de Construção e Ampliação de Unidades de Saúde, que ora se insere no PPA- 2006/2009, será custeada com recursos provenientes de convênio e recursos próprios de contrapartida.

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, como se nela estivesse transcrito, o anexo contendo os objetivos geral e específico da construção e ampliação de unidade de saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de maio de 2006.


JOSE DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Plano Plurianual de Ação Governamental 2006-2009
Metas da Administração Municipal
Programa Finalístico



Função: 10. Saúde

Subfunção: 301. Atenção Básica

1. Programa 1021 Gestão das Políticas Públicas em Saúde

5. Dados Financeiros

Códigos	Ação	Tipo	Produto Bem ou Serviços	Unidade de Medida	Meta Física	Fonte dos Recursos		Valores (R\$)	Exercício	
						Terceiros	Próprio		%	
1096	Construção e Ampliação de Unidade de Saúde			M2	100	50.200,00	-	50.200,00	2006	
	Objetivo Geral: Garantir o funcionamento das unidades de saúde, melhorando a oferta de assistência com qualidade, de acordo com as necessidades de saúde dos cidadãos, a custos adequados e integrando-as à rede de saúde do Município. Objetivo Específico: Com a construção e ampliação dos centros de saúde, contemplaremos a população com melhor qualidade no atendimento básico de saúde, evitando a necessidade de remoção de doentes para o hospital municipal.	Projeto	Centro de Saúde Construído	M2	396	180.000,00	18.000,00	198.000,00	2007	
M2				418	190.000,00	19.000,00	209.000,00	2008		
M2				440	200.000,00	20.000,00	220.000,00	2009		
				Total				1.354	620.200,00	57.000,00

Proc. Nº 9311/06
 Fl. Nº 018
 [Signature]